

53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	129.039.570	0	219.350.142	348.389.712
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	0	0	0
54000	Ministério do Turismo	24.922.143	0	129.879.302	154.801.445
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	862.223.767	0	0	862.223.767
56000	Ministério das Cidades	516.586.499	658.227.033	110.794.671	1.285.608.203
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	30.023.192	0	0	30.023.192
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	96.947	0	0	96.947
63000	Advocacia-Geral da União	19.186.489	0	0	19.186.489
65000	Ministério das Mulheres	22.864.346	0	21.681.555	44.545.901
67000	Ministério da Igualdade Racial	18.642.300	0	0	18.642.300
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	11.664.863	90.778.779	0	102.443.642
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	1.273.080	0	0	1.273.080
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	2.367.371	0	0	2.367.371
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.838.385	0	0	1.838.385
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	31.152.343	0	151.470	31.303.813
83000	Banco Central do Brasil (***)	2.900.102	0	0	2.900.102
84000	Ministério dos Povos Indígenas	12.366.055	0	0	12.366.055
TOTAL		7.077.471.135	3.277.305.130	816.399.602	11.171.175.867

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com os art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 776, DE 30 DE JULHO DE 2024

Divulga o resultado do processo de seleção de propostas da modalidade Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Prevenção a Desastres - Drenagem Urbana, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, direcionada especificamente ao estado do Rio Grande do Sul, em resposta às enxurradas e inundações que ocorreram em maio de 2024, conforme regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 e na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo I desta Portaria, o resultado do processo de seleção de propostas da modalidade Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Prevenção a Desastres - Drenagem Urbana, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, direcionada especificamente ao estado do Rio Grande do Sul, em resposta às enxurradas e inundações que ocorreram em maio de 2024, conforme regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Fica facultado ao Ministério das Cidades editar normas complementares para orientar prazos e disposições referentes à formalização dos instrumentos decorrentes deste processo de seleção.

Art. 2º O cronograma para a contratação das propostas selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC - Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes - Subeixo Prevenção a Desastres - Drenagem Urbana será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria Minuta entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO I

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO NOVO PAC - EIXO CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - SUBEIXO PREVENÇÃO A DESASTRES - DRENAGEM URBANA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº	Nº PROPOSTA	UF	PROPONENTE	VALOR SELECIONADO (R\$)	FONTE
1	56000006405/2023	RS	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16.158.258	OGU
2	56000004168/2023	RS	ALEGRETE	30.032.796	OGU
3	56000002382/2023	RS	BENTO GONCALVES	2.292.737	OGU
4	56000007004/2023	RS	CAPAO DO LEAO	217.718	OGU
5	56000001666/2023	RS	CAXIAS DO SUL	57.687.461	OGU
6	56000004989/2023	RS	CAXIAS DO SUL	15.128.240	OGU
7	56000000981/2023	RS	ENCANTADO	18.856.750	OGU
8	56000001283/2023	RS	ESTRELA	787.500	OGU
9	56000004552/2023	RS	ESTRELA	17.080.778	OGU
10	56000002292/2023	RS	IGREJINHA	194.281	OGU
11	56000005562/2023	RS	NOVO HAMBURGO	21.021.366	OGU
12	56000005074/2023	RS	PORTO ALEGRE	155.650.000	FIN
13	56000005267/2023	RS	PORTO ALEGRE	113.235.059	FIN
14	56000005614/2023	RS	PORTO ALEGRE	5.799.892	OGU
15	56000003149/2023	RS	QUARAI	100.000	OGU
16	56000006777/2023	RS	ROLANTE	647.428	OGU
17	56000005334/2023	RS	SANTA CRUZ DO SUL	8.000.000	OGU
18	56000005408/2023	RS	SANTA CRUZ DO SUL	5.050.000	OGU
19	56000004704/2023	RS	SANTA MARIA	8.570.000	OGU
20	56000003010/2023	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	23.374.188	OGU
21	56000003732/2023	RS	SAO JERONIMO	300.000	OGU
22	56000002252/2023	RS	SAPUCAIA DO SUL	29.416.143	OGU
23	56000002151/2023	RS	TAQUARI	1.000.000	OGU
24	56000003253/2023	RS	TRES FORQUILHAS	167.115	OGU
25	56000004637/2023	RS	URUGUAIANA	1.267.649	OGU
26	56000004861/2023	RS	URUGUAIANA	910.725	OGU
TOTAL				532.946.085	

